

## BANRISUL LICITACOES

---

**De:** BANRISUL LICITACOES  
**Enviado em:** segunda-feira, 4 de dezembro de 2017 08:38  
**Para:** 'Joao alfredo'  
**Assunto:** ENC: CONCORRÊNCIA 0000670/2017

À MAXISERV  
Ref.: Concorrência nº0000670/2017

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados.

Atenciosamente,



Gerencia de Licitações e Compras  
Unidade de Licitações e Compras  
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

 ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

---

**De:** Joao alfredo [<mailto:joaoalfredo@maxiservcobranca.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 29 de novembro de 2017 14:54  
**Para:** BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>  
**Assunto:** CONCORRÊNCIA 0000670/2017

### Prezados, boa tarde!

Considerando o FATOR "A" e sua pontuação, imaginemos que uma empresa qualquer tenha em sua estrutura 600 PA's em dois turnos, ocupadas, e esse seja o seu número de PA's total e também considerando que essa empresa seja CLASSIFICADA. Temos, então, nesta situação, uma empresa que atende aos requisitos editalícios da Concorrência, CLASSIFICADA, porém, não tem como atender o banco, pois sua estrutura está esgotada. Estamos querendo dizer com isso que o que determinaria a capacidade técnica para atendimento deveriam ser as PA's ocupadas e desocupadas, pois demonstram a capacidade de investimento das empresas, sejam eles ATIVOS ou já ENCERRADOS. Em nossa humilde opinião a exigência está equivocada em limitar a ativas apenas.

- 1) Na situação narrada onde serão colocadas as 10, 20, 30 ou mais PA's para o banco se está esgotada a capacidade?

**Resp.:** As empresas licitantes interessadas deverão ter estrutura disponível ou capacidade para a perfeita prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme ditames deste edital e previsão de contrato de prestação de serviços.

Tomando como referência a pergunta feita pela empresa BL, registro logo abaixo, que respeitamos agora, onde diz que serão indicados pela licitante os clientes que PRESTE OU TENHA PRESTADO SERVIÇOS e o RESPECTIVO Nº DE PA's, perguntamos:

- 2) Como serão auditados os contratos rescindidos e a utilização destas PA's, pois tais PA's hoje estão desocupadas por aquele CONTRATANTE de outrora?

Resp.: Junto às tomadoras de serviço indicadas.

BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES

Enviado em: quarta-feira, 29 de novembro de 2017 09:01

Para: 'andrielle.souza@blcobranca.com.br'

Cc: 'fatima.lohn@blcobranca.com.br'

Assunto: ENC: Duvidas edital 670.2017

**À BL COBRANÇA**

Ref.: Concorrência nº0000670/2017

Prezados,

Seguem respostas aos questionamentos efetuados:

Questão 1:

Resp.: Sim. Porém salientamos que o item 3.1.5, qualificação econômico financeira, no estado do Rio Grande do Sul, está regulamentado pelo Decreto Estadual 36.601/96. Assim, o SICAF não substitui esta documentação.

Questão: 2

Resp.: A própria licitante indicará clientes para os quais preste ou tenha prestado serviço e o respectivo número de PAs dedicadas à cobrança para cada tomador. Tais informações serão auditadas pelo Banrisul junto às tomadoras de serviço indicadas ou por vistoria in loco.

Questão 3:

Resp.: Não há quantidade mínima – será considerada a faixa de maior volume de clientes para enquadramento e pontuação. (Alterado através de errata publicada nesta data)

Atenciosamente,

Gerencia de Licitações e Compras

Unidade de Licitações e Compras

(51) 3025-5800 | E-mail: [banrisul\\_licitacoes@banrisul.com.br](mailto:banrisul_licitacoes@banrisul.com.br)

De: Andrielle Betina Souza [<mailto:andrielle.souza@blcobranca.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 09:47

Para: Leandro Moreira <[Leandro\\_Moreira@banrisul.com.br](mailto:Leandro_Moreira@banrisul.com.br)>; BANRISUL LICITACOES <[BANRISUL\\_LICITACOES@banrisul.com.br](mailto:BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br)>

Cc: Fatima Aparecida Lohn <[fatima.lohn@blcobranca.com.br](mailto:fatima.lohn@blcobranca.com.br)>

Assunto: Duvidas edital 670.2017

Boa tarde,

Segue algumas duvidas pertinentes ao Edital 670.2017

1) Item 3.2

[Página #]

O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado - CFE, emitido pela Central de Licitações do Estado - CELIC ou outro Certificado de Registro Cadastral - CRC, emitido por órgão da Administração Pública Federal ou Estadual, compatível com o objeto licitado, fica dispensado de apresentar os documentos que constem do corpo do CRC, em vigor na data da abertura.

Dúvida: Podemos enviar o SICAF ?

## 2) ANEXO IV – Fator A

Dúvida: Nesta declaração, refere-se aos clientes atuais e as quantidades de p.as que cada um tem, ou se reporta aos clientes com atestados técnicos emitidos, por favor especificar o preenchimento.

## 3) ANEXO V

Faixas

Até 90 dias de atraso

De 91 a 180 dias de atraso

Mais de 180 dias de atraso

Quantidade de Clientes

Dúvida: Quais as quantidades mínimas para pontuação ?

Aguardamos retorno.

Att.,

Fatima Lohn

Comercial

(54)3025-9609 (54)99627-3400

Atenciosamente

**João Alfredo Appel**

Desenvolvimento Comercial

(51) 3301.1731 - (51) 98577.9577

[www.maxiservcobranca.com.br](http://www.maxiservcobranca.com.br)



Classificação da Informação: ( ) Confidencial

( ) Restrito

( ) Publico